

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Discorre sobre parceria entre pequenos agrônomos e o governo para distribuição de seus alimentos para comunidades pobres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Institui-se parceria entre pequenos agrônomos e o governo para distribuição de seus alimentos para comunidades pobres.

Art. 2º Considera-se como agricultura de pequeno porte o conjunto de produtores rurais que operam nos menores módulos de produção e utilizam mão de obra da família, o que inclui produtores de frutas e verduras, produtores integrados a agroindústrias ou agricultores de assentamentos de reforma agrária.

Art. 3º O valor orçamentário para efetivar uma parceria ficará a cargo do poder Executivo, tanto quanto a avaliação dos locais de distribuição.

Art. 4º O valor concedido será de acordo com a quantidade de produtos fornecidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os motivos pelos quais o presente projeto pretende se manifestar, vincula-se ao dever de auxiliar os pequenos agricultores e ao mesmo tempo fornecer alimentos para comunidades em situação vulnerável.

A fome no Brasil avança e atinge, em dois anos, mais nove milhões de pessoas. O levantamento mais recente da Rede Brasileira de Pesquisa em



Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) indica que no total 19,1 milhões de cidadãos se enquadram neste perfil, ou 9% da população brasileira. O estudo foi realizado em dezembro do ano passado, em 2.180 domicílios das cinco regiões do Brasil, tanto em áreas urbanas como rurais. A entidade também concluiu que, com a [pandemia da Covid-19](#), cerca de 116,8 milhões estão em algum grau de insegurança alimentar — leve, moderado ou grave. A Rede Penssan explica que a insegurança alimentar acontece quando o indivíduo não tem acesso pleno a alimentos. Os dados da pesquisa indicam que o número corresponde a mais da metade da população brasileira, estimada em 213,6 milhões. Além disso, o montante equivale a mais de duas vezes a quantidade de habitantes da Argentina, de 45,3 milhões, segundo o Banco Mundial.¹

A parceria será de forma previamente combinada e elaborada por intermédio de acordo, a ser firmado entre o Ente interessado e o respectivo agrônomo, e certamente será benéfica para todos.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PODE/GO)



¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224793211800>

